



LEI Nº 3.070, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Institui a Semana Municipal do
Combate à Violência Obstétrica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal do Combate à Violência Obstétrica a ser realizada, anualmente, de 8 a 14 de março, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 208/2023, de autoria do Vereador Folha).